



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

O Presente DFD foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 149/2023 e 150/2023 publicados no DOEM de 31/10/23, e Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM de 06/02/2024.

1. DEMANDA E OBJETO.

1.1. DEMANDA: Garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de limpeza das secretarias municipais para atender a população de forma eficiente. A análise das atividades diárias revela que o funcionamento regular e eficiente das unidades administrativas e operacionais depende da disponibilidade contínua de itens essenciais, como copos descartáveis para consumo de bebidas e sacos de lixo para a adequada destinação dos resíduos gerados.

1.2. OBJETO: Conforme será demonstrado no presente DFD, entendemos que, para suprir a demanda, o objeto mais adequado é a aquisição de sacos de lixo e copos descartáveis.

2. SETOR SOLICITANTE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

2.1 O setor solicitante é a Secretaria Municipal de Administração.

2.2 A autoridade responsável pela demanda é a Secretária Marluce Martins Garcia Luglio.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COM POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

3.1 Justificamos a necessidade da aquisição futura de sacos de lixo e copos descartáveis que são indispensáveis para atividades das equipes de limpeza urbana e para atender a rotina e as demandas internas das Secretarias Municipais de Administração, Produção, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, FEMA e demais órgãos públicos coordenados pela Secretaria Municipal de Administração, suprimindo às necessidades das dependências dos prédios públicos.

3.2. Ademais, considerando que é imprescindível garantir o fornecimento contínuo de sacos de lixo e copos descartáveis para atender às necessidades das dependências da instituição pública. O objetivo é atender a rotina e as demandas internas, bem como, atender reuniões e eventos realizados e coordenados pela Secretaria Municipal de Administração.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração**

3.3. Possíveis soluções para atender a demanda identificada:

3.3.1. Para suprir a demanda de materiais de expediente foram localizadas as possíveis soluções:

a) Solicitar disponibilização de itens de outras prefeituras por meio de permuta: Outra alternativa seria a realização de permutas com outras prefeituras para a obtenção dos materiais necessários. Contudo, esse procedimento pode gerar a defasagem de outros recursos imprescindíveis ao funcionamento da Prefeitura de Aquidauana, uma vez que a permuta exige a troca de bens ou materiais que também são prioritários para a administração local. Dessa forma, essa solução apresenta risco de comprometer a eficiência e a continuidade de outros serviços municipais.

b) Adquirir os materiais através de Registro de Preços: A aquisição de saco de lixo e copo descartável por meio do Registro de Preços é a solução mais prática e eficiente. Esse mecanismo permite a aquisição planejada e escalonada, assegurando que os itens sejam adquiridos com economia, padronização e controle, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária. Além disso, o Registro de Preços proporciona maior agilidade no processo de aquisição, reduzindo significativamente os riscos de paralisação das atividades administrativas e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

3.4. Optamos pelo Pregão Eletrônico considerando o que já foi justificado acima, porém consideramos também o disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 11/2024 conforme previsto em seus incisos I, II, III e IV. Desde já declaramos que os itens **não se enquadram como “bem de luxo”** conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/2023.

3.5. Concluímos, portanto, que os itens pretendidos são adequados e poderão atender à necessidade a que se destinam.

4. DESCRIÇÃO DE CADA ITEM, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE ESTIMADA

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
Sacos plásticos de lixo reforçado preto de 200 litros, 12 (doze) micras, tamanho/medindo: 90x110cm - (pacote c/ 100 unidades).	FARDO	2.300



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração

Sacos plásticos de lixo reforçado preto de 150 litros, 12 (doze) micras, tamanho/medindo: 85x105cm, (pacote c/ 100 unidades).	FARDO	1.600
Sacos plásticos de lixo reforçado preto de 100 litros, 10 (dez) micras, tamanho/medindo: 80x90cm, (pacote c/ 100 unidades).	FARDO	1.850
Sacos plásticos de lixo preto de 30 litros, 6 (seis) micras, tamanho/medindo: 62x59cm, (pacote c/ 100 unidades).	FARDO	30
Sacos plásticos de lixo preto de 60 litros, 8 (oito) micras, tamanho/medindo: 60x70cm – (pacote c/ 100 unidades).	FARDO	60
Copo descartável com capacidade de 180ml, fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), de cor translúcida ou branca. Produto de uso único, resistente, atóxico e inodoro. Deve possuir superfície lisa, sem rebarbas ou deformações, garantindo segurança no manuseio. Embalagem contendo [quantidade] unidades, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	PCT	2.000
Copo descartável com capacidade de 50ml, fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), de cor translúcida ou branca. Produto de uso único, resistente, atóxico e inodoro. Deve possuir superfície lisa, sem rebarbas ou deformações, garantindo segurança no manuseio. Indicado para uso em degustações, cafés ou amostras. Embalagem contendo [quantidade] unidades, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	PCT	1.600

4.1 A descrição e a estimativa foram obtidas após reunião junto aos chefes dos servidores que necessitam dos itens, na qual relataram suas necessidades, as quais foram aqui planilhadas e consideradas suficientes para atendimento por um período de 12 (doze) meses.

4.2. Considerando as necessidades operacionais das secretarias municipais e demais setores da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, identificou-se a necessidade de ajuste na quantidade de copos descartáveis a serem adquiridos. Verificou-se a necessidade de aumento na quantidade de copos descartáveis de 180ml devido à crescente demanda em eventos, capacitações e no atendimento de diversos órgãos da administração municipal. Além disso, verificou-se a necessidade em readequar as quantidades, diminuindo copo descartável com capacidade de 50ml e aumentando a de copo descartável com capacidade de 180ml, devido as novas demandas emergidas dos órgãos públicos que fazem o uso dos objetos supracitados.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração**

5. ESTIMATIVA DO EXERCÍCIO EM QUE SERÁ ASSINADO O CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando o disposto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/21 e pelo princípio da celeridade e caso o município opte em adquirir itens com preços registrados o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho sendo estimado inicialmente que a Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada no ano de 2025 e os contratos ou equivalentes serão emitido/assinados durante a vigência da ARP.

5.2 Quanto a forma de julgamento, considerando que não conseguimos demonstrar ser inviável promover a adjudicação por item, por força do § 1º Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, será feito o parcelamento o qual resulta no julgamento do tipo menor preço por item.

5.3 Quanto a execução e entrega, caso o município opte em solicitar algum item esta será feita conforme a necessidade do município, de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, dos contratos ou equivalentes oriundos desta, onde pela natureza do objeto e conveniência do município não haverá quantidade mínima a ser solicitada, porém *o município registra que não possui intenção de fazer pedidos com valores inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) salvo por força maior, ou pelos tipos e quantidades de itens registrados ao fornecedor, ou para liquidar o saldo da ARP ou do contrato/equivalente.*

6. SERVIDOR(ES) PREVISTO(S) PARA ATUAR(EM) COMO FISCAL DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a execução da Ata de Registro de Preços a Nota de Empenho poderá substituir o Contrato e nesse caso, o fiscal da respectiva Nota de Empenho será o mesmo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.2 No caso de ser firmado Contrato o fiscal será designado no ato da contratação, podendo ser designado mesmo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.3 Conforme o caso, será designado servidor para atuar como fiscal e acompanhar o cumprimento do objeto até seu encerramento, incluso obviamente a “Ata de Registro de Preços”, o “Contrato” e/ou a “nota de empenho”, sendo inicialmente previsto a Sr.ª. Paula de Sousa Polini - CPF: xxx.896.541-xx.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Administração**

**7. UNIDADE ADMINISTRATIVA QUE SERÁ GESTORA DO CONTRATO OU DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Secretaria Municipal de Administração por meio da Secretária da pasta, será gestora do cumprimento do objeto do processo até seu encerramento, incluso obviamente a “Ata de Registro de Preços”, o “Contrato” e/ou a “nota de empenho”.

Aquidauana/MS, 28 de fevereiro de 2025.

DANIEL NUNES DE
ABREU:036262661
84

Assinado de forma digital
por DANIEL NUNES DE
ABREU:03626266184
Dados: 2025.02.28 09:32:00
-04'00'

Daniel Nunes de Abreu
Matrícula 53169

De acordo/autorizado:

MARLUCE MARTINS
GARCIA

Assinado de forma digital por
MARLUCE MARTINS GARCIA
LUGLIO:60077662172
Dados: 2025.02.28 09:34:55 -04'00'

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

O Presente DFD foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 149/2023 e 150/2023 publicados no DOEM de 31/10/23, e Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM de 06/02/2024.

1. DEMANDA E OBJETO.

1.1. DEMANDA: Garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de limpeza da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da rede municipal, para atender a população de forma eficiente, mantendo a higiene dos locais públicos. A análise das atividades diárias revela que o funcionamento regular e eficiente das unidades administrativas e operacionais depende da disponibilidade contínua de itens essenciais, como copos descartáveis para consumo de bebidas e sacos de lixo para a adequada destinação dos resíduos gerados.

1.2. OBJETO: Conforme será demonstrado no presente DFD, entendemos que, para suprir a demanda, o objeto mais adequado é a aquisição de sacos de lixo e copos descartáveis.

2. SETOR SOLICITANTE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

2.1 O setor solicitante é a Secretaria Municipal de Educação.

2.2 A autoridade responsável pela demanda é a Secretária Wilsandra Aparecida de Lima Béda.

2.3 O setor solicitante atuará como participante considerando a “ Convocação para manifestação de interesse -Registro de Preços” publicada no DOEM do dia 17/03/2025, Edição nº 2.613.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COM POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

3.1 Justificamos a necessidade da aquisição futura de sacos de lixo e copos descartáveis, que são indispensáveis para as atividades das equipes de limpeza e para atender a rotina e as demandas internas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares da rede municipal, suprimindo às necessidades de limpeza e higiene das dependências dos prédios públicos.

3.2. Ademais, considerando que é imprescindível garantir o fornecimento contínuo de sacos de lixo e copos descartáveis para atender às necessidades das dependências da instituição pública, o objetivo é atender a rotina e as demandas internas, bem como, atender reuniões e eventos realizados e coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3. Possíveis soluções para atender a demanda identificada:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

3.3.1. Para suprir a demanda de sacos de lixo e copos descartáveis, foram localizadas as possíveis soluções:

a) Solicitar disponibilização de itens de outras prefeituras por meio de permuta: Uma alternativa seria a realização de permutas com outras prefeituras para a obtenção dos materiais necessários. Contudo, esse procedimento pode gerar a defasagem de outros recursos imprescindíveis ao funcionamento da Prefeitura de Aquidauana, uma vez que a permuta exige a troca de bens ou materiais que também são prioritários para a administração local. Dessa forma, essa solução apresenta risco de comprometer a eficiência e a continuidade de outros serviços municipais.

b) Adquirir os materiais através de Registro de Preços: A aquisição de saco de lixo e copo descartável por meio do Registro de Preços é a solução mais prática e eficiente. Esse mecanismo permite a aquisição planejada e escalonada, assegurando que os itens sejam adquiridos com economia, padronização e controle, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária. Além disso, o Registro de Preços proporciona maior agilidade no processo de aquisição, reduzindo significativamente os riscos de paralisação das atividades administrativas e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

3.4. Optamos pelo Pregão Eletrônico considerando o que já foi justificado acima, porém consideramos também o disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 11/2024 conforme previsto em seus incisos I, II, III e IV. Desde já declaramos que os itens **não se enquadram como “bem de luxo”** conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/2023.

3.5. Concluímos, portanto, que os itens pretendidos são adequados e poderão atender à necessidade a que se destinam.

4. DESCRIÇÃO DE CADA ITEM, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE ESTIMADA

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
Sacos plásticos de lixo reforçado preto de 200 litros, 12 (doze) micras, tamanho/medindo: 90x110cm - (pacote c/ 100 unidades).	FARDO	100
Sacos plásticos de lixo reforçado preto de 150 litros, 12 (doze) micras, tamanho/medindo: 85x105cm, (pacote c/ 100 unidades).	FARDO	200
Sacos plásticos de lixo reforçado preto de 100 litros, 10 (dez) micras, tamanho/medindo: 80x90cm, (pacote c/ 100 unidades).	FARDO	400
Sacos plásticos de lixo preto de 30 litros, 6 (seis) micras, tamanho/medindo: 62x59cm, (pacote c/ 100 unidades).	FARDO	300
Copo descartável com capacidade de 180ml, fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), de cor translúcida ou branca. Produto de uso único, resistente, atóxico e inodoro. Deve possuir superfície lisa, sem rebarbas ou deformações, garantindo segurança no manuseio. Embalagem	PCT	600



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

contendo [quantidade] unidades, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.		
Copo descartável com capacidade de 50ml, fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), de cor translúcida ou branca. Produto de uso único, resistente, atóxico e inodoro. Deve possuir superfície lisa, sem rebarbas ou deformações, garantindo segurança no manuseio. Indicado para uso em degustações, cafés ou amostras. Embalagem contendo [quantidade] unidades, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	PCT	200

5. ESTIMATIVA DO EXERCÍCIO EM QUE SERÁ ASSINADO O CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando o disposto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/21 e pelo princípio da celeridade e caso o município opte em adquirir itens com preços registrados o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho sendo estimado inicialmente que a Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada no ano de 2025 e os contratos ou equivalentes serão emitido/assinados durante a vigência da ARP.

5.2 Quanto a forma de julgamento, considerando que não conseguimos demonstrar ser inviável promover a adjudicação por item, por força do § 1º Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, será feito o parcelamento o qual resulta no julgamento do tipo menor preço por item.

5.3 Quanto a execução e entrega, caso o município opte em solicitar algum item esta será feita conforme a necessidade do município, de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, dos contratos ou equivalentes oriundos desta, onde pela natureza do objeto e conveniência do município não haverá quantidade mínima a ser solicitada, porém *o município registra que não possui intenção de fazer pedidos com valores inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) salvo por força maior, ou pelos tipos e quantidades de itens registrados ao fornecedor, ou para liquidar o saldo da ARP ou do contrato/equivalente.*

6. SERVIDOR(ES) PREVISTO(S) PARA ATUAR(EM) COMO FISCAL DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a execução da Ata de Registro de Preços a Nota de Empenho poderá substituir o Contrato e nesse caso, o fiscal da respectiva Nota de Empenho será o mesmo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.2 No caso de ser firmado Contrato o fiscal será designado no ato da contratação, podendo ser designado mesmo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.3 Conforme o caso, será designado servidor para atuar como fiscal e acompanhar o cumprimento do objeto até seu encerramento, incluso obviamente a “Ata de Registro de



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

Preços”, o “Contrato” e/ou a “nota de empenho”, sendo inicialmente previsto a Sr.^a. Gláucia da Cruz Adegas- CPF: xxx.624.831-xx.

7. UNIDADE ADMINISTRATIVA QUE SERÁ GESTORA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretária da pasta, será gestora do cumprimento do objeto do processo até seu encerramento, incluso obviamente a “Ata de Registro de Preços”, o “Contrato” e/ou a “nota de empenho”.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 GLAUCIA DA CRUZ ADEGAS
Data: 26/03/2025 08:47:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gláucia da Cruz Adegas
Matrícula 13608

De acordo/autorizado:

Documento assinado digitalmente
 WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Data: 26/03/2025 10:24:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 21/2025



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

O Presente DFD foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 149/2023 e 150/2023 publicados no DOEM de 31/10/23, e Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM de 06/02/2024.

1. DEMANDA E OBJETO.

1.1. DEMANDA: Necessidade em garantir o pleno funcionamento das atividades operacionais no âmbito da limpeza urbana do município. A análise das atividades diárias revela que o funcionamento regular e eficiente do setor administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais depende da disponibilidade contínua de itens essenciais, como copos descartáveis para consumo de água e sacos de lixo para serem utilizados diariamente pelas equipes de serviços de limpeza urbana.

1.2. OBJETO: Conforme será demonstrado no presente DFD, entendemos que, para suprir a demanda, o objeto mais adequado é a aquisição de sacos de lixo e copos descartáveis.

2. SETOR SOLICITANTE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

2.1 O setor solicitante é a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

2.2 A autoridade responsável pela demanda é o Secretário Marcio de Barros Albuquerque.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COM POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

3.1 Justificamos a necessidade da aquisição futura de sacos de lixo e copos descartáveis que são indispensáveis para as atividades laborativas diárias das equipes de limpeza urbana, e para atender a demanda interna do prédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais. Os materiais: sacos de lixo, serão utilizados para o desenvolvimento das atividades das equipes de limpeza urbana, as quais ficarão aptas a executar suas ações para manutenção da limpeza da área urbana, e Distritos do município, com eficiência e rapidez. Ressaltando ainda, que a municipalidade irá prover as condições satisfatórias a efetivar a realização dos serviços necessários.

3.1.1 O município de Aquidauana/MS possui estimadamente contabilizado pela Empresa ENERGISA responsável pela manutenção da rede aérea de alta e baixa tensão que identifica permanentemente a necessidade de poda de árvores como medida de segurança para que seja reduzido os riscos de descargas elétricas que podem ocorrer através dos galhos de



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

árvores, a quantidade estimada é de: 9.000(nove) mil árvores, considerando inúmeras espécies, porém sendo a de maior quantidade a espécie denominada oiti, cujas folhas são de pequena dimensão, fator este que faz com que seja necessário os serviços de varrição de ruas/avenidas/calçadas e meios-fios/sarjetas diariamente. Esse serviço é efetuado pelas equipes de limpeza urbana do município diariamente.

3.1.2 Descrevemos abaixo, as equipes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais que desenvolvem atividades diárias de limpeza urbana do município, fazendo-se assim, necessário a aquisição de sacos de lixo, que serão utilizados pelas equipes de limpeza urbana do município, está incluso as equipes de limpeza geral dos Distritos: Camisão, Piraputanga, Cípolândia, e Taunay, os sacos de lixo são utilizados para o acondicionamento de folhas e demais lixos (orgânicos) descartados em vias públicas. Cabendo a municipalidade prover as condições adequadas para que os servidores estejam aptos a laborar, e desta forma pode realizar todos os serviços no âmbito da limpeza pública, e assim podemos evitar problemas de saúde pública.

- Equipes de Varrição Noturna e Diurna: serviços de varrição e acondicionamento dos lixos/folhas em sacos de lixo, de todas as ruas com pavimento asfáltico, e ruas com pavimento em lajota sextavada da área urbana do município.
- Equipe de Jardinagem: serviços de limpeza geral/rastelagem/ensacamento de lixos, roçada e folhas; poda/ornamentação/jardinagem na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição – Centro da cidade.
- Equipe de Praças Municipais: serviços de limpeza geral: rastelagem e ensacamento de lixos de roçada e folhas nas Praças: Vila Quarenta; Juventude; Vila Santa Terezinha; Vila Ycaraí; Vila Bancária; Dos Estudantes-Afonso Pena; em frente à Câmara Municipal.
- Equipes Costais: Serviços de limpeza urbana com roçada/rastelagem e ensacamento de gramas/lixos/folhas em sacos de lixo, nas calçadas, nas vias públicas, prédios públicos, escolas municipais, postos de saúde e praças municipais.
- Equipe do Cemitério Municipal: Serviços diários de limpeza: varrição e ensacamento dos lixos e folhas (em sacos de lixo) na área interna e externa do Cemitério Municipal.
- Equipes de Limpeza Geral dos Distritos: Serviços de limpeza geral: varrição/rastelagem e ensacamento de lixos e folhas (em sacos de lixo) nos Distritos de Camisão; Piraputanga; Cípolândia e Taunay.
- Equipe de Capina: Serviços de capinação/rastelagem e ensacamento dos lixos/folhas (em sacos de lixo) em vias públicas, calçadas, praças municipais, e prédios públicos.
- Equipes da AGEPEN-MS - (Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – através de Convênio entre a Prefeitura e a AGEPEN, os internos do regime semiaberto que laboram nessa equipe): Serviços de capinação/rastelagem e ensacamento dos lixos/folhas (em sacos de lixo) nas vias públicas, calçadas e meios-fios/sarjetas.

3.2 Considerando a necessidade de suprir as condições adequadas para que as equipes, inclusive de limpeza já elencadas, possam desenvolver as atividades laborais diárias, estamos fazendo a solicitação, desta forma, atendendo a demanda dos serviços essenciais executados por esta Secretaria, ademais, considerando que é imprescindível garantir o fornecimento contínuo de sacos de lixo, com objetivo de atender a rotina diária de limpeza urbana do município, e os copos descartáveis para atender às necessidades das dependências internas do prédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

3.3. Possíveis soluções para atender a demanda identificada:

3.3.1. Para suprir a demanda de materiais de expediente foram localizadas as possíveis soluções:

a) Solicitar disponibilização de itens de outras prefeituras por meio de permuta: Outra alternativa seria a realização de permutas com outras prefeituras para a obtenção dos materiais necessários. Contudo, esse procedimento pode gerar a defasagem de outros recursos imprescindíveis ao funcionamento da Prefeitura de Aquidauana, uma vez que a permuta exige a troca de bens ou materiais que também são prioritários para a administração local. Dessa forma, essa solução apresenta risco de comprometer a eficiência e a continuidade de outros serviços municipais.

b) Adquirir os materiais através de Registro de Preços: A aquisição de sacos de lixo e copo descartável por meio do Registro de Preços é a solução mais prática e eficiente. Esse mecanismo permite a aquisição planejada e escalonada, assegurando que os itens sejam adquiridos com economia, padronização e controle, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária. Além disso, o Registro de Preços proporciona maior agilidade no processo de aquisição, reduzindo significativamente os riscos de paralisação das atividades administrativas e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

3.4. Optamos pelo Pregão Eletrônico considerando o que já foi justificado acima, porém consideramos também o disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 11/2024 conforme previsto em seus incisos I, II, III e IV. Desde já declaramos que os itens **não se enquadram como “bem de luxo”** conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/2023.

3.5. Concluímos, portanto, que os itens pretendidos são adequados e poderão atender à necessidade a que se destinam.

4. DESCRIÇÃO DE CADA ITEM, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE ESTIMADA

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada anterior ARP N° 55/2023	Quantidade estimada atual
-----------	-------------------	---	---------------------------



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

Sacos plásticos de lixo reforçado preto de 200 litros, 12 (doze) micras, tamanho/medindo: 90x110cm - (pacote c/ 100 unidades).	UNIDADE	2.300	2.500
Sacos plásticos de lixo reforçado preto de 150 litros, 12 (doze) micras, tamanho/medindo: 85x105cm, (pacote c/ 100 unidades).	UNIDADE	1.600	1.700
Sacos plásticos de lixo reforçado preto de 100 litros, 10 (dez) micras, tamanho/medindo: 80x90cm, (pacote c/ 100 unidades).	UNIDADE	1.850	1.900
Sacos plásticos de lixo preto de 30 litros, 6 (seis) micras, tamanho/medindo: 62x59cm, (pacote c/ 100 unidades).	UNIDADE	30	50
Sacos plásticos de lixo preto de 60 litros, 8 (oito) micras, tamanho/medindo: 60x70cm – (pacote c/ 100 unidades).	UNIDADE	60	70
Copo descartável com capacidade de 180ml, fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), de cor translúcida ou branca. Produto de uso único, resistente, atóxico e inodoro. Deve possuir superfície lisa, sem rebarbas ou deformações, garantindo segurança no manuseio. Pacote contendo 100 unidades, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	PCT.	-	144

4.1 A descrição e a estimativa foram obtidas após reunião junto aos chefes dos servidores que necessitam dos itens, na qual relataram suas necessidades, as quais foram aqui planilhadas e consideradas suficientes para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Registramos que a estimativa do item copo descartável com capacidade de 180ml, foi obtida após reunião com os servidores que atuam no setor de cozinha. Considerando ser o primeiro ano que efetuamos a solicitação desse item diretamente pela Secretaria, não havendo registros de compras anteriores feitas pela Secretaria.

4.2. Considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, identificou-se a necessidade de ajuste nas quantidades de sacos de lixo e da inclusão de copos descartáveis a serem adquiridos diretamente pela Secretaria cuja quantidade foi definida por chefes/encarregados do setor de limpeza urbana, e considerada suficiente para atender a demanda anual.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais**

5. ESTIMATIVA DO EXERCÍCIO EM QUE SERÁ ASSINADO O CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando o disposto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/21 e pelo princípio da celeridade e caso o município opte em adquirir itens com preços registrados o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho sendo estimado inicialmente que a Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada no ano de 2025 e os contratos ou equivalentes serão emitido/assinados durante a vigência da ARP.

5.2 Quanto a forma de julgamento, considerando que não conseguimos demonstrar ser inviável promover a adjudicação por item, por força do § 1º Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, será feito o parcelamento o qual resulta no julgamento do tipo menor preço por item.

5.3 Quanto a execução e entrega, caso o município opte em solicitar algum item esta será feita conforme a necessidade do município, de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, dos contratos ou equivalentes oriundos desta, onde pela natureza do objeto e conveniência do município não haverá quantidade mínima a ser solicitada, porém *o município registra que não possui intenção de fazer pedidos com valores inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) salvo por força maior, ou pelos tipos e quantidades de itens registrados ao fornecedor, ou para liquidar o saldo da ARP ou do contrato/equivalente.*

6. SERVIDOR(ES) PREVISTO(S) PARA ATUAR(EM) COMO FISCAL DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a execução da Ata de Registro de Preços a Nota de Empenho poderá substituir o Contrato e nesse caso, o fiscal da respectiva Nota de Empenho será o mesmo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.2 No caso de ser firmado Contrato o fiscal será designado no ato da contratação, podendo ser designado mesmo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.3 Conforme o caso, será designado servidor para atuar como fiscal e acompanhar o cumprimento do objeto até seu encerramento, incluso obviamente a “Ata de Registro de Preços”, o “Contrato” e/ou a “nota de empenho”, sendo inicialmente previsto a Sr.^a Ana Carla de Lima Franco - CPF: 031.975.401-40, matrícula n. 52810.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais**

**7. UNIDADE ADMINISTRATIVA QUE SERÁ GESTORA DO CONTRATO OU DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais por meio do Secretário da pasta, será gestor do cumprimento do objeto do processo até seu encerramento, incluso obviamente a “Ata de Registro de Preços”, o “Contrato” e/ou a “nota de empenho”.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ARIVONETE CAMARGO DOS SANTOS**
Data: 27/03/2025 14:38:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Arivonete Camargo dos Santos
Matrícula 82

De acordo/autorizado:

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE**
Data: 27/03/2025 11:52:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcio de Barros Albuquerque
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

O Presente DFD foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 149/2023 e 150/2023 publicados no DOEM de 31/10/23, e Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM de 06/02/2024.

1. DEMANDA E OBJETO.

1.1 DEMANDA: aquisição de sacos de lixo comum e hospitalar para atender às demandas das unidades da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, garantindo o correto descarte de resíduos, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes.

1.2. OBJETO: Conforme será demonstrado no presente DFD, entendemos que, para suprir a demanda, de aquisição **de sacos de lixo comum e hospitalar**, destinados ao descarte adequado de resíduos sólidos gerados pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, garantindo o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes, conforme as necessidades operacionais dos serviços de saúde. A aquisição visa garantir a manutenção da limpeza, organização e biossegurança nas unidades de saúde, prevenindo riscos de contaminação e promovendo um ambiente seguro para pacientes, profissionais e demais usuários.

2. SETOR SOLICITANTE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

2.1. O setor solicitante é a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2.2. A autoridade responsável pela demanda é a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a Sr.^a Sandra Maria Santos Calonga.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COM POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

3.1. A aquisição de **sacos de lixo comum e hospitalar** para o adequado descarte de resíduos gerados pelas unidades da Secretaria Municipal. A aquisição é essencial para garantir a correta separação e destinação dos resíduos, conforme exigido pelas normas sanitárias e ambientais vigentes.

3.2. Os materiais adquiridos permitirão o cumprimento de diversas funções administrativas indispensáveis para a eficácia da gestão municipal. Eles viabilizam a elaboração e tramitação de documentos internos e externos, essenciais para a comunicação institucional e a formalização de atos administrativos. Além disso, suportam o atendimento ao público e a execução de serviços de protocolo, garantindo agilidade e organização no trato das demandas dos cidadãos.

3.3. Para suprir a demanda de sacos de lixos comum e sacos de lixo hospitalar foram localizadas as possíveis soluções:

3.3.1 Aquisição por meio de processo licitatório - Realização de um processo de compra via licitação, assegurando a economicidade e competitividade entre fornecedores. Escolha de produtos que atendam às especificações técnicas e normativas vigentes.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.3.2 Contratação de fornecedores já cadastrados em atas de registro de preços -
Verificação de contratos vigentes com fornecedores previamente homologados, possibilitando aquisição mais ágil e a preços previamente negociados.

3.3.3 Parcerias com órgãos públicos ou instituições que possam fornecer o material -
Consulta a outros órgãos da administração pública que possuam disponibilidade para doação ou cessão de insumos, reduzindo custos operacionais.

3.4. Optamos pelo Pregão Eletrônico considerando o que já foi justificado acima, porém consideramos também o disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 11/2024 conforme previsto em seus incisos I, II, III e IV. Desde já declaramos que os itens **não se enquadram como “bem de luxo”** conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/2023.

3.5. Concluimos, portanto, que os itens pretendidos são adequados e poderão atender a necessidade a que se destinam.

4. DESCRIÇÃO DE CADA ITEM, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADE ESTIMADA.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Anterior Pregão nº 30/2023	Quantidade Estimada Atual
1	Sacos plásticos de lixo reforçado preto de 200 litros, 12 (doze) micras, tamanho/medindo: 90x110cm - (pacote c/ 100 unidades).	FARDO	600	600
2	Sacos plásticos de lixo reforçado preto de 150 litros, 12 (doze) micras, tamanho/medindo: 85x105cm, (pacote c/ 100 unidades).	FARDO	Não Houve	600
3	Sacos plásticos de lixo reforçado preto de 100 litros, 10 (dez) micras, tamanho/medindo: 80x90cm, (pacote c/ 100 unidades).	FARDO	600	600
4	Sacos plásticos de lixo preto de 30 litros, 6 (seis) micras, tamanho/medindo: 62x59cm, (pacote c/ 100 unidades).	FARDO	600	600
5	Sacos plásticos de lixo preto de 60 litros, 8 (oito) micras, tamanho/medindo: 60x70cm – (pacote c/ 100 unidades).	FARDO	400	400
6	Copo descartável com capacidade de 180ml, fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), de cor translúcida ou branca. Produto de uso único, resistente, atóxico e inodoro. Deve possuir superfície lisa, sem rebarbas ou deformações, garantindo segurança no manuseio. Embalagem contendo [quantidade] unidades, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	PCT	10.000	10.000
7	Copo descartável com capacidade de 50ml, fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), de cor translúcida ou branca. Produto de uso único, resistente, atóxico e inodoro. Deve possuir superfície lisa, sem rebarbas ou deformações, garantindo segurança no manuseio. Indicado para uso em degustações, cafés ou amostras. Embalagem contendo [quantidade] unidades, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	PCT	100	100





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

8	Sacos de lixo plásticos (polietileno de alta densidade) para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único. 50 litros. Conforme norma ABNT NBR 9191 . dimensões Largura x Altura x Espessura (CM) Saco para resíduo Hospitalar Infec 50L 63 x 80 x 0,018 Pacote com 100 unidades	PCT	Não Houve	360
9	Sacos de lixo plásticos (polietileno de alta densidade) para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branca, de uso único. 100 litros. Conforme norma ABNT NBR 9191 . dimensões Largura x Altura x Espessura (CM) Saco para resíduo Hospitalar Infec 100L: 75 x 105 x 0,018 Pacote com 100 unidades	PCT	Não Houve	360

4.1. A descrição e a estimativa foram obtidas conforme solicitação anterior, bem como realizada reunião junto aos chefes dos servidores que necessitam do item, na qual relataram suas necessidades, as quais foram aqui planilhadas e consideradas suficientes para atendimento por um período de 12 (doze) meses, não havendo alteração na quantidade anteriormente solicitada, conforme Pregão Eletrônico n.º 30/2023, Processo Administrativo n.º 212/2023, Ata de Registro de Preço n.º 55/2023.

4.2 A inclusão dos itens 2, 8 e 9 na licitação para aquisição de sacos de lixo comum e hospitalar se faz necessária para atender às demandas operacionais das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, garantindo o descarte adequado de resíduos e a conformidade com normas sanitárias e ambientais, como a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Norma ABNT NBR 9191. O item 02 - saco plástico reforçado preto de 150 litros é indispensável para o acondicionamento seguro de resíduos sólidos comuns, evitando rasgos e vazamentos. Já os sacos de lixo itens 8 e 9 para resíduos infectantes hospitalares, nas capacidades de 50 e 100 litros, são essenciais para a segregação e descarte apropriado de materiais contaminantes, reduzindo riscos biológicos e garantindo a biossegurança nas unidades de saúde.

5. ESTIMATIVA DO EXERCÍCIO EM QUE SERÁ ASSINADO O CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Considerando o disposto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/21 e pelo princípio da celeridade e caso o município opte em adquirir serviços com preços registrados o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho sendo estimado inicialmente que a Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada no ano de 2024 e os contratos ou equivalentes serão emitido/assinados durante a vigência da ARP.

5.2. Quanto a forma de julgamento, considerando que não conseguimos demonstrar ser inviável promover a adjudicação por item, por força do § 1º Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, será feito o parcelamento o qual resulta no julgamento do tipo menor preço por item.

5.3. Quanto a execução e entrega, caso o município opte em solicitar algum item esta será feita conforme a necessidade do município, de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, dos contratos ou equivalentes oriundos desta, onde pela natureza do objeto e conveniência do município não haverá quantidade mínima a ser solicitada, porém *o município registra que não possui intenção de fazer pedidos com valores inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) salvo por força maior, ou pelos tipos e quantidades de itens registrados ao fornecedor, ou para liquidar o saldo da ARP ou do contrato/equivalente.*





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

6. SERVIDOR(ES) PREVISTO(S) PARA ATUAR(EM) COMO FISCAL DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a execução da Ata de Registro de Preços a Nota de Empenho poderá substituir o Contrato e nesse caso, o fiscal da respectiva Nota de Empenho será o mesmo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.2. No caso de ser firmado Contrato o fiscal será designado no ato da contratação, podendo ser designado mesmo fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.3. Conforme o caso será designado servidor para atuar como fiscal e acompanhar o cumprimento do objeto até seu encerramento, incluso obviamente a “Ata de Registro de Preços”, o “Contrato” e/ou a “nota de empenho”, sendo inicialmente previsto a Sr.^a Luciene Alves de Almeida, portadora do CPF xxx.367.381-xx.

7. UNIDADE ADMINISTRATIVA QUE SERÁ GESTORA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Secretaria Municipal de Administração por meio da Secretária da pasta, será gestora do cumprimento do objeto do processo até seu encerramento, incluso obviamente a “Ata de Registro de Preços”, o “Contrato” e/ou a “nota de empenho”.

Aquidauana/MS, 24 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LUAN HIURI LEITE DOS SANTOS
Data: 27/03/2025 22:02:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luan Hiuri Leite dos Santos
Setor de Compras SESAU – Matrícula: 51512

De acordo/autorizado:

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



Rua: Honório Simões Pires, 618-Vila Cidade Nova.
Tel.: (67) 3240-1400 Ramal 1481
Aquidauana/MS CEP 79.200.000
E-mail: sesau.compras@aquidauana.ms.gov.br